

EDITAL Nº 36/2026 - DRG/HTO/IFSP, DE 31 DE MARÇO DE 2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTAS EXTENSIONISTAS PARA O PROJETO FORMAÇÃO E AÇÃO REGIONAL PELO FIM DA VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP) torna pública a abertura das inscrições para o processo de provimento de vagas e cadastro de reserva para as funções de **bolsista extensionista**, conforme atribuições determinadas neste edital, a fim de atuar no Projeto “Formação e Ação Regional pelo Fim da Violência contra as Mulheres”, doravante denominado Projeto, alinhado à Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, com recurso proveniente do Ministério das Mulheres e gerenciado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), Campus Hortolândia, e pela Fundação de Apoio Institucional ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FAI.UFSCar).

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A realização do Processo Seletivo (planejamento, divulgação e execução) ficará a cargo do IFSP.

1.2 Ao efetivar a inscrição, o(a) candidato(a) declara estar ciente do conteúdo deste Edital e seus Anexos e acata na íntegra as suas disposições.

1.3 A participação no projeto previsto no presente Edital não implicará em redução das atividades normalmente desempenhadas pelo(a) candidato(a) na sua instituição de origem.

1.4 É permitido ao(à) bolsista acumular as bolsas previstas neste Edital com outro vínculo empregatício ou com outras remunerações e ganhos eventuais legalmente permitidos, desde que a soma da carga horária semanal atribuída à beneficiária na jornada de trabalho regular e na dedicação ao projeto não exceda o estabelecido na legislação vigente e desde que o acúmulo não seja um impeditivo para o cumprimento das atribuições e funções do bolsista extensionista, dentre as quais se destacam a assiduidade, a disponibilidade síncrona, presencial e para deslocamentos que se façam necessários ao Projeto.

1.5 A aprovação e a convocação do(a) candidato(a) no presente processo seletivo asseguram apenas a expectativa de direito à concessão de bolsa para atuação no Projeto, nas funções de bolsista extensionista determinadas neste Edital, na Cláusula 4 *infra*, estando seu pagamento condicionado ao cumprimento de condições e à disponibilidade orçamentária da FAI.UFSCar e do IFSP, de forma que o(a) candidato(a) está ciente de que, se o repasse de verbas pelo órgão de fomento para o pagamento de bolsas for suspenso devido a alguma eventualidade, as atividades a serem realizadas pelo(a) candidato(a) convocado(a) serão suspensas, considerando que o recebimento da bolsa concedida neste projeto não gera vínculo empregatício com a FAI.UFSCar ou com o IFSP.

1.5.1 Por “bolsista extensionista” entende-se o(a) candidato(a) que, cumprindo todos os requisitos definidos neste Edital, foi aprovado(a) no processo seletivo e, convocado(a), preencheu todas as etapas e condições para a concessão da bolsa.

1.6 De pleno conhecimento da Lei Geral de Proteção de Dados Brasileira (LGPD) – Lei Federal n.º 13.709/2018 e instruções e regulamentos que vierem a ser emitidos pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) ou demais órgãos competentes, tanto o concedente da bolsa quanto o(a) bolsista extensionista se comprometem a lidar e proteger os dados pessoais que eventualmente forem tratados/processados/armazenados no âmbito

deste Edital na forma da Legislação em vigor. Neste sentido, declaram que o tratamento dos dados pessoais objeto do presente tem por base legal a seleção de candidatos em processo seletivo e que se fundamenta no consentimento livre e destacado do titular dos dados, com fornecimento de informações claras sobre as finalidades específicas do tratamento, nos termos do artigo 11, inciso I, da LGPD.

1.7 A descrição do projeto consta no Anexo VII deste Edital.

2 DAS VAGAS E LOCAIS DE ATUAÇÃO

2.1 O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para atender à necessidade do Projeto, durante o ano de 2026, conforme **Quadro I**:

Quadro I - Vagas e locais de atuação

Função	Quantidade total de vagas	Valor mensal da bolsa (R\$)	Carga horária semanal	Período de atuação
Facilitador(a) local	38	450,00	05 (cinco) horas	8 meses (maio a dezembro/2026)

2.2 Cinco por cento (5%) das vagas são reservadas a candidatos(as) com deficiência.

2.3 Vinte e cinco por cento (25%) das vagas são reservadas a candidatos(as) PPIQ (Pessoas autodeclaradas Pretas, Pardas, Indígenas e Quilombolas), de acordo com a Lei nº 12.711/2012.

2.3.1 Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos(as) PPIQ aqueles(as) que se autodeclararem pretos(as), pardos(as), indígenas ou quilombolas no ato da inscrição, de acordo com os critérios de raça, cor e etnia utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

2.4 Na falta de candidatos(as) para ocupar vaga reservada, serão convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) dentro do número de vagas para ampla concorrência.

2.5 A reserva de vagas será aplicada a cada Instituto Federal participante do projeto.

2.6 A atuação ocorrerá nos locais de oferta das turmas, de acordo com o Instituto Federal parceiro e número de vagas.

2.6.1 Será alocado(a) um(a) facilitador(a) local por turma. Caso um campus possua mais de uma turma sendo ofertada, será possível que o(a) facilitador(a) acumule duas bolsas, ou que sejam contratados dois facilitadores para o local.

2.6.2 Os locais de atuação são:

A) IFB - Instituto Federal de Brasília - 6 (seis) vagas, sendo 1 (uma) vaga por turma:

- Turma 1 - Campus Ceilândia - QNN 26, área especial (entre a Faculdade de Ceilândia da UnB e a linha do metrô), CEP 72.220-260, Ceilândia (DF).
- Turma 2 - Campus Planaltina - Rodovia DF-128, km 21, Zona Rural de Planaltina. CEP: 73380-900. Planaltina/DF. Sala 203.
- Turma 3 - Campus Estrutural - SCIA, Quadra 16, Área Especial nº. 01, Cidade do Automóvel, CEP: 71250-000. Sala 406.
- Turma 4 - Campus Recanto das Emas - Avenida Monjolo, Chácara 22, Núcleo Rural Monjolo – Recanto das Emas - DF (atrás da Quadra 300). CEP: 72.620-100.

- Turma 5 - Campus São Sebastião - Área Especial 2, S/N, Bairro São Bartolomeu - São Sebastião/DF. CEP: 71.697-040 (ao lado do Centro Olímpico da cidade). Sala 17 (Bloco de Laboratórios - Antiga Multimeios Didáticos).
- Turma 6 - Endereço: Campus Sol Nascente - QNR 2, Lote 2, Setor R Norte - Ceilândia/DF.

Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail: [rede.mulheres@ifb.edu.br](mailto:redemulheres@ifb.edu.br)

- Formulário de inscrição online: <https://forms.gle/o7xPE4JtfzNVHxuu9>
-

B) IFCE - Instituto Federal do Ceará - 6 (seis) vagas, sendo 1 (uma) vaga por turma:

- Turma 1 - Campus Maranguape - CE-065803-941 - Novo Parque Iracema, Maranguape - CE.
- Turma 2 - Campus Ubajara - R. Luiz Cunha, 178 - Monte Castelo, Ubajara - CE.
- Turma 3 - Campus Iguatu - Endereço: Rodovia Iguatu/Várzea Alegre, km 5, s/n, Vila Cajazeiras - Iguatu - CE.
- Turma 4 - Campus Paracuru - R. Joaquim Ferreira dos Santos - Paracuru, CE.
- Turma 5 - Campus Acaraú - Av. Des. Armando de Souza Louzada, s/n.º, bairro Monsenhor Edson Magalhães - Acaraú-CE.
- Turma 6 - Campus Mombaça - Sítio São Francisco, s/n, CE 363 Recreação, Mombaça - CE

Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail: neabi.iguatu@ifce.edu.br

- Formulário de inscrição online: <https://forms.gle/W7dQeqIEmm9hhbst9>
-

C) IFPA - Instituto Federal do Pará - 6 (seis) vagas, sendo 1 (uma) vaga por turma:

- Turma 1 - Campus Abaetetuba - Rua Rio de Janeiro, n.º 3322, Francilândia, Abaetetuba/PA. CEP: 68.440-000.
- Turma 2 - Campus Abaetetuba - Rua Rio de Janeiro, n.º 3322, Francilândia, Abaetetuba-PA. CEP: 68.440-000.
- Turma 3 - Campus Parauapebas - Rodovia PA 275, s/n, Bairro União, Parauapebas/PA, CEP: 68515-000.
- Turma 4 - Campus Parauapebas - Rodovia PA 275, s/n, Bairro União, Parauapebas/PA, CEP: 68515-000.
- Turma 5 - Campus Itaituba: Avenida Universitário, S/N, Bairro Maria Magdalena. Itaituba/PA. CEP 68.183-300
- Turma 6 - Campus Óbidos - Rodovia PA-437, SN, Km 2 - zona rural. Óbidos/PA. CEP: 68250-000

Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail: programasexternos.proex@ifpa.edu.br

Formulário de inscrição online: <https://forms.gle/qHQyxFpPLubz8CaQ8>

D) IFPE - Instituto Federal de Pernambuco - 6 (seis) vagas, sendo 1 (uma) vaga por turma:

- Turma 1 - *Campus* Abreu e Lima - Endereço: Rua Jaguaribe, s/n, Alto Bela Vista - Abreu Lima/PE - CEP: 53515-120.
- Turma 2 - *Campus* Pesqueira - Endereço: BR-232 – Km 214 – Loteamento Portal – Pesqueira/PE - CEP: 55.200-000.
- Turma 3 - *Campus* Olinda - Endereço: Av. Fagundes Varela, 375 - Jardim Atlântico, Olinda/PE - CEP: 53140-080

- Turma 4 - *Campus Afogados da Ingazeira* - Endereço: Rua Edson Barbosa de Araújo, S/N, Bairro Manoela Valadares - Afogados da Ingazeira/PE - CEP: 56804-635
- Turma 5 - *Campus Paulista* - Endereço: Av. Prefeito Geraldo Pinho Alves, Nº 1.400, Maranguape I - Paulista/PE - CEP: 53441-600.
- Turma 6 - *Campus Jaboatão dos Guararapes* - Endereço: Estrada de Bulhões, s/n – Bulhões - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP: 54080-000.

Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail: rede.mulheres@reitoria.ifpe.edu.br

- Formulário de inscrição online: <https://forms.gle/W8ZwpU3z9EXTiZhbA>

E) IFPR - Instituto Federal do Paraná - 6 (seis) vagas, sendo 1 (uma) vaga por turma:

- Turma 1 - Campus Colombo: Endereço: R. Antônio Chemin, 28 - São Gabriel, Colombo - PR, 83403-515.
- Turma 2 - Campus Colombo: Endereço: R. Antônio Chemin, 28 - São Gabriel, Colombo - PR, 83403-515.
- Turma 3 - Campus Pinhais: Endereço: R. Humberto de A. C. Branco, 1575 - Jardim Amélia, Pinhais - PR, 83330-200.
- Turma 4 - Campus Pinhais: Endereço: R. Humberto de A. C. Branco, 1575 - Jardim Amélia, Pinhais - PR, 83330-200.
- Turma 5 - Campus Curitiba: Endereço: R. João Negrão, 1285 - Rebouças, Curitiba - PR, 80230-150.
- Turma 6 - Campus Curitiba: Endereço: R. João Negrão, 1285 - Rebouças, Curitiba - PR, 80230-150.

Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail: dpadh.reitoria@ifpr.edu.br

- Formulário de inscrição online: <https://forms.gle/k1SjuKUGjyddCw8>

F) IFSP - Instituto Federal de São Paulo - 8 (oito) vagas, sendo 1 (uma) vaga por turma:

- Turma 1 - Campus Itapetininga. Endereço: Avenida João Olímpio de Oliveira, 1561 - Vila Asem - Itapetininga - SP - Brasil - CEP: 18202-000
- Turma 2 - Campus Hortolândia. Endereço: Avenida Thereza Ana Cecon Breda, 1896 - Vila São Pedro, Hortolândia - SP, 13183-091.
- Turma 3 - Campus Jundiaí. Endereço: Avenida Ângelo Pellicciari, 727. Parque Residencial Jundiaí II - Jundiaí - SP, CEP: 13213-119
- Turma 4 - Campus Campos do Jordão. Endereço: Rua Monsenhor José Vitta, 280. Vila Abermessia - Campos do Jordão - SP, CEP: 12460-000
- Turma 5 - Campus Jacareí. Endereço: Rua Antônio Fogaça de Almeida, 200, Jardim América - Jacareí - SP, CEP: 12322-030.
- Turma 6 - Campus Bragança Paulista. Endereço: Avenida Major Fernando Valle, 2013, Bairro São Miguel, Bragança Paulista - SP, CEP: 12903-000.
- Turma 7 - Campus Pirituba. Endereço: Av. Mutinga, 951. Jd. Santo Elias. São Paulo-SP. CEP: 05110-000.
- Turma 8 - Campus Presidente Prudente. Endereço: Rua José Ângelo dos Santos, 211 - Parque Imperial, Presidente Prudente, CEP 19028-235.

Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail: formarmulheres@ifsp.edu.br

- Formulário de inscrição online: <https://forms.gle/ZPcv4F6RWttHck5BA>

2.7 Os(as) candidatos(as) serão convocados(as) para assumir as vagas de bolsista extensionista no Projeto, observando a ordem de classificação, durante a sua vigência.

2.8 A convocação será realizada pelo endereço de e-mail informado na inscrição. A falta de resposta ao e-mail de convocação em até 48 horas será considerada como desistência e liberação para convocação da próxima candidata classificada.

2.9 O não atendimento às disposições deste Edital, bem como o não cumprimento dos prazos, obrigações e atribuições estabelecidos, implicará o desligamento da candidata selecionada, além da substituição pela próxima classificada que cumpra as condições editalícias, conforme ordem de colocação alcançada, limitada ao número de vagas disponíveis e a exclusivo critério da gestão do Projeto.

2.9.1 Na eventualidade de haver candidatos(as) que tenham sido aprovados(as), mas não classificados(as) por quaisquer razões, incluindo, mas sem se limitar à limitação de vagas, ainda que ocorra eventual desistência ou desligamento de uma bolsista extensionista, NÃO SE CONSIDERA AUTOMÁTICO o ingresso do(a) candidato(a) em melhor ordem de colocação, de modo que a chamada posterior de candidatos(as) será executada a exclusivo critério e liberalidade da gestão do Projeto.

3 DAS INSCRIÇÕES, CALENDÁRIO E REQUISITOS MÍNIMOS

3.1 As inscrições serão recebidas única e exclusivamente por meio do preenchimento de formulário eletrônico, conforme o local de oferta, nos links disponíveis no item 2.6 deste edital, com envio dos documentos indicados no item 3.6. Não serão aceitas inscrições por e-mail ou qualquer outra forma diferente da prevista neste Edital.

3.2 O IFSP não se responsabilizará pela solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Nesta hipótese, não é cabível a interposição de recursos, conforme a cláusula 3.8 *infra*.

3.3 É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o correto preenchimento das informações e envio dos documentos adequados, ficando estabelecido que, no referido ato, esta tenha o conhecimento pleno do presente Edital e a ciência de que preenche todos os requisitos.

3.4 Caso o(a) candidato(a) preencha mais de uma vez o formulário de inscrição, será considerado apenas o último envio. Nesta hipótese, não é cabível a interposição de recursos pela desconsideração dos envios anteriores ao último, conforme a cláusula 3.8 *infra*.

3.5 As etapas do edital de seleção seguirão o cronograma conforme Quadro II.

Quadro II – Cronograma do processo seletivo

Publicação do edital e início das inscrições	30/03/2026
Final das inscrições	05/04/2026
Divulgação da relação de inscritos.	06/04/2026
Análise da documentação	até 12/04/2026
Resultado preliminar	13/04/2026
Recursos contra o resultado preliminar	14 a 15/04/2026

Resultado da análise dos recursos e homologação do resultado final	16/04/2026
---	------------

3.6 No ato de inscrição, o(a) candidato(a) deve preencher o formulário eletrônico, anexando os seguintes documentos comprobatórios digitalizados e legíveis, salvos em extensão “.pdf” em arquivo único com, no máximo, 10 MB:

1. Cópia do RG e CPF;
2. Documentação comprobatória de atuação profissional, conforme relação prevista no Anexo III deste Edital.

3.7 Não será aceito o envio de documentos por meio diferente do previsto neste Edital, fora dos padrões estabelecidos na cláusula 3.6, ou fora do prazo de inscrição. Nesta hipótese, não é cabível a interposição de recursos, conforme a cláusula 3.8 *infra*.

3.8 Os(as) candidatos(as) poderão interpor recursos, nas datas previstas no Quadro II, exclusivamente por meio do preenchimento do formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/yDv5WwV88XC2WMQ27>. Não serão aceitos recursos encaminhados fora do prazo ou diferentes da forma prevista neste item.

3.8.1 Da decisão que negar, no todo ou em parte, o recurso, caberá novo recurso ao IFSP unicamente nos casos em que o(a) candidato(a) questionar a legalidade das regras do processo seletivo, e desde que demonstrado o esgotamento da matéria no âmbito das estruturas cabíveis da entidade que realizou o processo seletivo.

3.9 Caso não haja candidatos(as) classificados(as) e aprovados(as) e, ainda, na ausência de cadastro de reserva que possa atender à demanda, o IFSP poderá publicar novo Edital de seleção.

3.10 Os pré-requisitos para deferimento da inscrição e concorrência às vagas estão estabelecidos no **Anexo I** deste Edital.

4 DO REGIME DE TRABALHO, DA FUNÇÃO E DA REMUNERAÇÃO

4.1 As atividades desempenhadas pelo(a) bolsista extensionista devem ser cumpridas em um período de 05 (cinco) horas semanais .

4.2 O período de dedicação ao projeto será de maio de 2026 a dezembro de 2026.

4.3 A atuação do(a) bolsista será de forma presencial em local especificado no momento da inscrição, conforme opção constante no item 2.6 deste edital.

4.3.1 Não será devido qualquer tipo de ajuda de custo para deslocamento ao local de atuação.

4.4 As atribuições e as obrigações do(a) bolsista extensionista estão descritas no **Anexo II** deste Edital.

4.5 Ao assumir a função na condição de bolsista, o(a) candidato(a) selecionado(a) também estará ciente de que deverá:

1. Ser assíduo(a) e comprometido(a) com o que é proposto pelo projeto e cumprir a carga horária semanal estabelecida para a função, sob pena de suspensão da bolsa ou desligamento do projeto, bem como apresentar documentação relativa à execução de suas atividades, para efeito de pagamento da bolsa;
2. Possuir habilidade e conhecimentos nas ferramentas específicas nas áreas de candidatura;
3. Ter disponibilidade para participar de reuniões virtuais e presenciais, de capacitação, de caráter administrativo e de articulação, solicitadas pela gestão do projeto;
4. Comunicar com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias, à gestão do Projeto, o interesse em desligar-se do projeto;

5. Zelar pelo patrimônio tangível e intangível do IFSP e das outras instituições parceiras, desde a estrutura física, bem como a marca, a identidade e os valores institucionais;
6. Acatar todas as orientações da Equipe de Gestão do Projeto, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados.

4.6 A remuneração do(a) bolsista extensionista será realizada por meio de pagamento pecuniário, pago com referências mensais, a serem depositadas em conta corrente posteriormente fornecida pelo(a) candidato(a) selecionado(a), que se compromete com a correção das informações fornecidas e suas devidas atualizações em caso de alteração.

4.7 O quantitativo de bolsas estará vinculado ao período de atuação do(a) candidato(a) selecionado(a), que será confirmado no momento de sua convocação.

4.8 O pagamento das bolsas será realizado pela FAI-UFSCar.

4.9 O cadastramento de bolsista para exercício das atividades (após a publicação dos resultados finais) autoriza a concessão de bolsa aos(às) candidatos(as), ficando desde já cientes as eventuais selecionadas (implicando concordância na inscrição deste processo seletivo) de que a responsabilidade exclusiva pelo pagamento será do IFSP, por meio da FAI.UFSCar, mediante autorização do IFSP.

5 DA SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção será conduzido pelo IFSP junto aos Institutos Federais parceiros.

5.2 A seleção consistirá na análise de formação e experiência, conforme documentos e critérios estabelecidos no **Anexo III** deste Edital.

5.3 A pontuação máxima obtida neste Edital será de até 40 pontos.

5.4 Todos os documentos de comprovação de experiência deverão apresentar data de início e término das atividades para cômputo do tempo de experiência.

5.5 Nos casos em que a nomenclatura da função ou atividade exercida não estiver de forma clara que permita comprovar os requisitos de experiência, deverá acompanhar documento que especifique as atividades desempenhadas.

5.6 Caso o(a) candidato(a) possua dois ou mais documentos comprovando vínculo simultâneo durante um mesmo período de tempo, será considerado apenas um dos vínculos, excetuando-se os casos em que os vínculos sejam referentes a atuações de diferentes naturezas.

5.7 Caso haja dúvidas quanto à veracidade dos documentos ou informações insuficientes para efeito de cálculos, a documentação apresentada será desconsiderada.

5.8 Documentos ilegíveis ou com informações incompletas serão desconsiderados e a pontuação atribuída a eles será zerada.

5.9 O(a) candidato(a) que não conseguir comprovar as informações declaradas no formulário de inscrição por meio da documentação anexada será desclassificado(a).

5.10 Toda a pontuação do(a) candidato(a) será aferida a partir da documentação submetida pelo(a) próprio(a) candidato(a) exclusivamente no formulário eletrônico de inscrição.

5.11 O IFSP e os Institutos Federais parceiros consideram como verdadeiras as informações declaradas pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição, sendo de responsabilidade administrativa, cível e criminal do(a) candidato(a) a comprovação da informação prestada, bem como não fazer falsa declaração dos requisitos mínimos para atuação como bolsista.

5.12 O IFSP poderá, a qualquer tempo, atualizar a classificação dos(as) candidatos(as) ao identificar inconsistências entre a documentação informada e a efetivamente submetida.

5.13 Além dos casos já previstos, será eliminado(a) do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o(a) candidato(a) que, a qualquer tempo:

- a) Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- c) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste edital;
- d) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo;
- e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.

5.14 São critérios de desempate:

- a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, e dentre estes o de maior idade, conforme estabelece a Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso);
- b) Maior pontuação no critério “Participação em projeto nas temáticas de gênero, feminismo, direitos humanos, políticas públicas e enfrentamento à violência contra a mulher, educação popular e semelhantes”;
- c) Maior idade.

6 DOS ATOS DE ADMISSÃO E DESLIGAMENTO DO BOLSISTA EXTENSIONISTA

6.1 No ato de convocação para assumir a vaga de bolsista extensionista, o(a) candidato(a) deverá apresentar, no prazo de 48 horas a partir da convocação, os seguintes documentos, assinados:

- a) Termo de Compromisso de Bolsista (de acordo com o **Modelo do Anexo IV**);
- b) Plano de trabalho (de acordo com o **Modelo do Anexo V**);
- b) Termo de Confidencialidade e Não Divulgação - Lei Geral de Proteção de Dados (de acordo com o **Modelo do Anexo VI**).

6.2 A não apresentação dos documentos comprobatórios indicados, no ato de admissão, no prazo estipulado, implicará a perda da vaga.

6.3 O(a) bolsista poderá ser desligado(a) a pedido, ou, garantida a ampla defesa e contraditório, pelos seguintes motivos: término do vínculo de bolsa e não renovação; descumprimento de horários e de atividades e atribuições inerentes ao cargo; desrespeito com colegas, participantes e gestores do projeto; irregularidade na documentação ou cadastro; e caso tenha recebido 3 advertências da gestão de curso.

6.4 O(a) bolsista desligado(a) deixa de receber, automaticamente, a bolsa concedida.

7 DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O processo seletivo será válido por 8 meses corridos, a contar da data da homologação do resultado final.

7.2 O não cumprimento a contento das atividades de sua função implicará no desligamento imediato do projeto.

7.3 Eventuais mudanças neste edital serão realizadas por meio de retificação ou editais complementares.

7.4 A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito a indenização de qualquer natureza.

7.5 Casos omissos serão julgados pelo IFSP, responsável por este edital.

ANEXO I

PRÉ-REQUISITOS DAS BOLSISTAS EXTENSIONISTAS

1. Ser servidor(a), docente ou técnico(a) administrativo(a), pertencente ao quadro efetivo do Instituto Federal para o qual se inscreveu;
2. Estar em exercício no campus de oferta da turma para a qual se inscreve;
3. Ter concluído o Ensino Médio;
4. Ter conhecimentos de informática: planilhas e editores de texto;
5. Ter disponibilidade para atendimento presencial das turmas ofertadas no campus.

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DAS BOLSISTAS EXTENSIONISTAS

1. Apoiar a gestão acadêmica e administrativa das turmas;
2. Acompanhar a atuação das formadoras;
3. Receber e encaminhar à coordenação local os termos de autodeclaração de situação de vulnerabilidade e/ou social;
4. Realizar a matrícula das estudantes, a emissão de certificados, a recepção das alunas no campus, entre outras atividades administrativas e de secretaria determinadas pela coordenação local;
5. Receber e distribuir às alunas o material escolar;
6. Eventualmente, receber e fiscalizar a prestação de serviços realizados à turma.

ANEXO III

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Critério		Pontuação	Pontuação máxima
01	Participação em núcleo de estudos institucional, ou equivalente, de gênero e sexualidade	1 por ano	5

02	Participação em projeto nas temáticas de gênero, feminismo, direitos humanos, políticas públicas e enfrentamento à violência contra a mulher, educação popular e semelhantes.	2 por projeto	10
03	Fazer, ou ter feito parte, da equipe da Coordenadoria de Extensão, ou outro setor equivalente responsável pelo contato com a comunidade externa ao campus.	1 por ano	5
04	Curso(s) de formação nas temáticas de gênero, feminismo, direitos humanos, políticas públicas e enfrentamento à violência contra a mulher, educação popular e semelhantes. Carga horária mínima: 20 horas.	5 pontos por curso	20
PONTUAÇÃO MÁXIMA			40

ANEXO IV

Termo de Compromisso de Bolsista

Bolsista extensionista na função de Formadora Popular em Direitos das Mulheres

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO, eu, _____, brasileiro(a), CPF n. _____, residente à *(informar rua, número, bairro, cidade, Estado e CEP)*, assumo os compromissos e obrigações para a função de **Facilitador(a) local** para atuação no Projeto Formação e Ação Regional pelo Fim da Violência contra as Mulheres entre o IFSP e o Ministério das Mulheres, na modalidade Presencial, conforme o EDITAL N. ___/2026 - DRG/HTO/IFSP, DE ___ DE ____ DE 2026, tendo em vista as condições abaixo relacionadas.

Os pré-requisitos da função, bem como as atribuições vinculadas, estão descritos no EDITAL N. ___/2026 - DRG/HTO/IFSP, DE ___ DE ____ DE 2026.

Declaro:

1. Atender aos pré-requisitos para a função descrita no Edital.
2. Cumprir os pré-requisitos mínimos para a função conforme estipulado no Edital.
3. Dispor de carga horária para o desenvolvimento das atividades, havendo compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e/ou profissionais para o desenvolvimento da função à qual me candidatei.
4. Ter ciência das atividades que irei realizar.

Comprometo-me a:

1. Cumprir as atividades previstas no EDITAL N. ___/2026 - DRG/HTO/IFSP, DE ___ DE ____ DE 2026.
2. Dedicar às atividades da função à qual me candidatei no projeto de “Formação e Ação Regional pelo Fim da Violência contra as Mulheres”, na modalidade presencial por 05 (cinco) horas semanais, conforme dias e horários acordados com a coordenação local.
3. Informar formalmente o(a) gestor(a) do projeto, caso não faça mais jus ao recebimento de bolsa por quaisquer motivos.

Condições para recebimento da bolsa:

O valor da bolsa é de R\$ 450,00, referente a 05 horas semanais, durante o período de maio a dezembro de 2026. A bolsa será paga por meio de depósito bancário em conta corrente ou poupança, cuja titularidade é o próprio beneficiário, conforme dados abaixo:

CPF:

Banco:

Agência:

Número da conta com dígito:

Tipo da Conta (digital, corrente ou poupança):

Ao firmar o presente termo, declaro que as informações são verdadeiras e estou ciente de que a inobservância aos itens acima poderá acarretar a suspensão do pagamento da bolsa.

Cidade e data

Nome completo e assinatura do bolsista.

ANEXO V

Plano de trabalho individual

BOLSISTA: nome completo

PROJETO: Formação e Ação Regional pelo Fim da Violência contra as Mulheres

COORDENADORA GERAL: Caroline Felipe Jango da Silva

1. Objetivos

Este Plano de Trabalho Individual tem como objetivo estabelecer as atividades a serem executadas durante o período de concessão de bolsa para execução de atividades técnicas no âmbito do projeto “Formação e Ação Regional pelo Fim da Violência contra as Mulheres”.

2. Local de realização do serviço

IFxx Campus xxx - Cidade / Estado.

3. Atividades a serem executadas pelo beneficiário da bolsa

Facilitador(a) local, de acordo com atribuições constantes no Edital xxx.

4. Prazo de execução das atividades

Oito meses, a partir de maio/2026, em conformidade com o cronograma físico abaixo descrito.

5. Cronograma mensal de atividades do beneficiário

Atividade	Mês (2026)							
	05	06	07	08	09	10	11	12
Apoiar a gestão acadêmica e administrativa das turmas	x	x	x	x	x	x	x	x
Acompanhar a atuação das formadoras	x	x	x	x	x	x	x	x
Receber e encaminhar à coordenação local os termos de autodeclaração de situação em vulnerabilidade e/ou social social das alunas	x	x						
Realizar matrículas, emissão de certificados, recepção das alunas no campus, entre outras atividades administrativas e de secretaria	x	x	x	x	x	x	x	x
Receber e distribuir às alunas o material escolar	x	x	x	x	x	x	x	x
Receber e fiscalizar a prestação de serviços realizados à turma	x	x	x	x	x	x	x	x

6. O presente Plano de Trabalho Individual integra-se ao Termo de Outorga de Bolsa de Estímulo à Inovação firmado entre o(a) BOLSISTA(A), o Coordenador(a)/Pesquisador(a) e a FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - FAI/UFSCar.

<p>_____</p> <p>Nome completo da bolsista</p> <p>BOLSISTA</p> <p>Datado e assinado eletronicamente.</p>	<p>_____</p> <p>Caroline Felipe Jango da Silva</p> <p>COORDENADORA</p> <p>IFSP Campus Hortolândia</p>
--	---

ANEXO VI

Termo de Confidencialidade e Não Divulgação - Lei Geral de Proteção de Dados

Em observância à Lei Geral de Proteção de Dados n.º 13.853, de 2019, por meio do presente instrumento, eu _____, inscrito(a) no CPF sob número _____, doravante designado(a) simplesmente

RESPONSÁVEL, se compromete, por intermédio do presente TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E NÃO DIVULGAÇÃO, a não divulgar sem autorização, quaisquer informações de propriedade do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo e demais Institutos Federais parceiros do Projeto "Formação e Ação Regional pelo Fim da Violência contra as Mulheres", em conformidade com as seguintes condições:

I. Reconheço que, em razão da participação no referido projeto, poderei ter acesso a diversas informações pessoais, sensíveis, estratégicas, comerciais, entre outras — confidenciais ou não — armazenadas nos sistemas informatizados sob a responsabilidade do IFSP;

II. Tenho ciência de que as credenciais de acesso (login e senha) a eventuais ferramentas tecnológicas/equipamentos educacionais são de uso pessoal e intransferível e de conhecimento exclusivo. É de minha inteira responsabilidade todo e qualquer prejuízo causado pelo fornecimento de minha senha pessoal a terceiros, independentemente do motivo;

III. Reconheço que, para os fins deste documento, serão consideradas confidenciais todas as informações, transmitidas por meios escritos, eletrônicos, verbais ou quaisquer outros e de qualquer natureza, incluindo, mas não se limitando a:

a. Dados pessoais — qualquer informação que possa tornar uma pessoa física identificada ou identificável, sejam funcionários, alunos ou bolsistas;

b. Dados sensíveis — qualquer dado pessoal que diga respeito à origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, bem como dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico;

c. Técnicas, design, especificações, desenhos, cópias, modelos, fluxogramas, croquis, fotografias, software, mídias, contratos, planos de negócios, propostas comerciais, processos, tabelas, projetos, nomes de clientes, resultados de pesquisas, invenções e ideias, financeiras, comerciais, dentre outros.

IV. Comprometo-me a não utilizar qualquer informação à qual tenha acesso, classificada como confidencial ou não, para fins diversos daqueles para o quais tive autorização de acesso;

V. Estou ciente de que é proibida a cópia de qualquer informação para dispositivos estranhos à estrutura do IFSP, bem como a divulgação e compartilhamento, exceto se a referida ação for estritamente necessária para a prestação dos serviços contratados, devendo ser realizada com a maior segurança possível e com expressa e prévia autorização do representante legal do IFSP;

VI. O RESPONSÁVEL obriga-se a informar imediatamente ao IFSP qualquer violação das regras de sigilo ora estabelecidas que tenha ocorrido por sua ação ou omissão, independentemente da existência de dolo, bem como de seus empregados, prepostos e prestadores de serviço;

VII. Reconheço que os prejuízos causados por mim ao IFSP, em razão da quebra de confidencialidade, disponibilidade ou integridade das informações às quais tenho acesso, poderão ser reclamados, judicial ou extrajudicialmente, e, caso caracterizada qualquer infração penal, poderei ser pessoalmente responsabilizado;

VIII. Reconheço que meus dados pessoais utilizados para acesso aos sistemas disponibilizados pelo IFSP serão conservados durante o tempo que estiver vigente a relação como bolsista junto ao IFSP e, após esta finalizar, durante os períodos de retenção de dados legalmente exigíveis, de forma estritamente necessária, tais como, mas não se limitando, pelos prazos prescricionais para ajuizamento de ação penal ou civil, assim como para o exercício do direito de defesa em processo judicial de qualquer natureza ou para outra finalidade por período não excessivo adotado pelo IFSP, garantida a transparência, confidencialidade, integridade e disponibilidade das minhas informações pessoais, bem como o exercício dos direitos previstos na Lei Federal nº 13.709/2018 ("LGPD") na vigência do vínculo como bolsista assim como após o término da referida relação;

IX. Reconheço, neste ato, ter lido, compreendido e sanado todas as dúvidas sobre o presente Termo de Confidencialidade e Não Divulgação.

ANEXO VII

DESCRIÇÃO DO PROJETO

O projeto "Formação e Ação Regional pelo Fim da Violência contra as Mulheres" consiste no desenvolvimento, de forma articulada, do curso de extensão "Formação Popular em Direitos das Mulheres". Além disso, inclui campanhas e ações públicas de prevenção à violência contra a mulher, com enfoque na educação em direitos, acesso à justiça e no fortalecimento de redes de apoio e na promoção da igualdade de gênero. A formação representa uma estratégia eficaz de empoderamento comunitário, capacitando mulheres para conhecer e exigir seus direitos, atuando na prevenção e no enfrentamento à violência. Para tanto, o projeto envolverá seis Institutos Federais de todo o país, com o objetivo de formar mais de 1.500 mulheres no país.

Sobre o curso: A metodologia do curso baseia-se na educação popular feminista e no protagonismo das participantes. Serão utilizados minicursos, palestras interativas, oficinas, debates, estudo de casos reais, visitas técnicas e rodas de conversa, sempre mediados por profissionais e lideranças comunitárias com experiência nas temáticas abordadas. O conteúdo incluirá noções de gênero, feminismo, interseccionalidade, direitos humanos, Lei Maria da Penha, violência de gênero, saúde da mulher, direitos sexuais e reprodutivos, racismo estrutural, direitos trabalhistas e previdenciários, entre outros temas.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Caroline Felipe Jango da Silva, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG/HTO**, em 31/03/2026 20:46:12.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 31/03/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1140029

Código de Autenticação: d986b961a2



Avenida Thereza Ana Cecon Breda, 1896, Vila São Pedro, HORTOLÂNDIA / SP, CEP 13183-250